



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3295-3047

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1672  
Folha: 178  
Protocolo: 155.587



**AUTENTICAÇÃO**  
7º TABELIONATO DE NOTAS  
CERTIFICADO, e de sua reprodução fiel do original.  
23 AGO 2011  
Corregedoria Geral de Justiça  
08768860012  
Goiânia-GO

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (11/07/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde se acha localizada na Avenida República do Líbano, 2.048, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.487/0001-06, neste ato devidamente representada por seus sócios, **Edmar Rezende de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, CI RG nº 571.546-SSP/GO e do CPF/MF nº 158.688.771-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-47 nº 111, Apto 2001, Edifício Plaza D'oro, Setor Oeste; e, **Maria Elizabeth Moraes Afonso**, brasileira, divorciada, empresária, CI RG nº 182.737-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 323.366.751-53, residente e domiciliada na Rua 04, nº 1.101, Apto. 1001, Setor Oeste, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **MAURITA CARVALHO DE MIRANDA**, brasileira, do lar, divorciada, portadora da CI.RG nº 0855.314-9/SSP/MT e CPF/MF nº 550.227.231-15, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 74 (setenta e quatro), da quadra 28 (vinte e oito), situado na Rua RB-28-A, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote número 93; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 75; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 73; havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 54.440; o**

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinaturas manuscritas]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3233-8373

**Flamínio Franco de Castro**



*Handwritten initials*

Livro: 1672  
Folha: 179  
Protocolo: 155.587  
Via: Original  
Cartorário: 8-8

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 457.018.0740.000-1, com o valor venal de R\$ 5.664,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS 12.200,44 (doze mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02 de maio de 2007, publicada no DOU em 02/05/2007, edição extra e o Artigo 407, do IN RFB nº 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem constou do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ambas expedidas pela Receita Federal do Brasil. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. A vendedora, por seus representantes declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais reipersecutórias. Declaração

**AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
CERTIFICADO de autenticidade da presente fotocópia e reprodução fiel do original

23 AGR. 2011

- ( ) Flamínio Franco de Castro
- ( ) Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- ( ) Luciana Franco de Castro - Sub
- ( ) Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- ( ) Danilo Carneiro Vaz - Escrevente
- ( ) Renata Franco de Castro - Escrevente
- ( ) Renata Franco de Castro - Escrevente
- ( ) Renata Franco de Castro - Escrevente
- ( ) Luciana Franco de Castro - Escrevente



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**



3  
jul

Livro: 1672  
Folha: 180  
Protocolo: 155.587  
Via: Original  
Cartorário: 8-8

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente  
07 NOV. 2011  
Assinatura

sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Goiânia, 11 de julho de 2011

*Flamínio Franco de Castro*  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

**REMO INCORPORADORA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA**  
Edmar Rezende de Morais

*Maria Elizabeth Morais Afonso*  
**REMO INCORPORADORA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA**  
Maria Elizabeth Morais Afonso

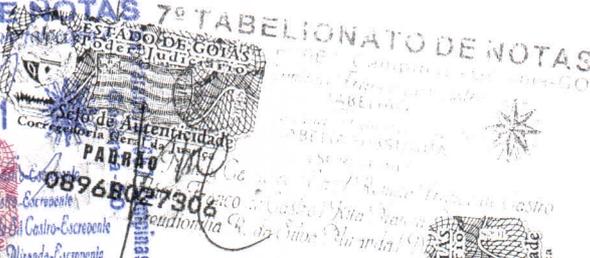
*Maurita Carvalho de Miranda*  
**MAURITA CARVALHO DE MIRANDA**

Emolumentos 300,00  
Taxa Judiciária 25,63  
Data da Recceita 11/07/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora

**AUTENTICAÇÃO  
7º TABELIONATO DE NOTAS**

CERTIFICO, e dou fé que a presente é reprodução fiel do original

23 AGO. 2011



0297B040483

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 155444

Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral

Atos Praticados

R-1 - 104.542 - compra e venda

Em 01/08/2011

O Suboficial

*M. Salcedas*

